



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRACEMA

Pça. José Ribeiro de Assis, 42 – Centro
CEP 35.536-000 – Estado de Minas Gerais

LEI COMPLEMENTAR Nº 15 DE 29 DE FEVEREIRO DE 2.012.

Publicação nº 232/2012

Publicado em 29.10.2012
no quadro de avisos, conforme Lei
Municipal nº 904 /2001

Assessora de Gabinete

Altera Anexo IV da Lei Complementar nº 05 de 19 de janeiro de 2009 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRACEMA
ESTADO DE MINAS GERAIS, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei Complementar:

Art. 1º - O Anexo IV da Lei Complementar nº 05 de 19 de janeiro de 2009 que trata da Tabela de Símbolos e Vencimentos passa a vigorar na forma constante do Anexo I desta Lei Complementar observando-se obrigatoriamente o disposto no artigo 201, parágrafo 2º da Constituição Federal para todos os legais efeitos.

Art. 2º - Esta Lei Complementar entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 1º de Janeiro de 2.012.

Prefeitura Municipal de Piracema, 29 de Fevereiro de 2.012.

Cássio Robson de Melo
Prefeito Municipal

PROTOCOLO

DOCUMENTO RECEBIDO

Em: 01/03/2012

AS: 09:20 horas